



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS**

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 001/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas prerrogativas legais e em observância ao princípio da transparência na gestão pública,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, que determina que as contas dos Municípios ficarão, anualmente, durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a transparência como pilar da gestão fiscal responsável e assegura a ampla divulgação das contas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins, que garantem o direito de qualquer cidadão ou instituição da sociedade civil de examinar e apreciar as contas municipais, bem como de questionar-lhes a legitimidade;

FAZ SABER, a todos os cidadãos, contribuintes e demais interessados, que:

I. DO OBJETO

Encontram-se à disposição para exame e apreciação pública, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, as Contas Consolidadas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2021 (Processo nº 5827/2022 e apensos nº 965/2021, 1764/2021 e 18283/2024), acompanhadas do respectivo Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO).

II. DA FORMA DE ACESSO

A documentação técnica, os balanços e os relatórios de gestão estarão acessíveis para consulta física na sede desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, situada na Avenida Codespar, s/nº, Distrito de Campina Verde, CEP: 77.673-000,



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS**

Monte Santo do Tocantins/TO, durante o horário de expediente administrativo, e também em formato digital no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

III. DO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO POPULAR

Durante o prazo de disponibilidade, qualquer cidadão ou contribuinte poderá, mediante petição fundamentada, questionar a legitimidade das contas. Tais questionamentos serão formalmente recebidos pela Secretaria da Câmara e submetidos à análise das Comissões Permanentes competentes, para fins de instrução do julgamento político-administrativo.

IV. DA PUBLICIDADE

Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins e afixado no placar de avisos desta Câmara Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais, assegurando o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, 24 (dias) do mês de março de 2026.

**Francimar Alves Costa
(França Guida – MDB)
Presidente**